



AVEIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 04-06-2020

Câmara Municipal

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 11, não tendo participado na votação da ata, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Rita Carvalho, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 3 de junho de 2020, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	56.830.580,37	Total da Despesa Efetiva	18.110.972,15
Operações Orçamentais	56.026.232,91	Despesa Corrente	12.747.146,05
Operações Tesouraria	804.347,46	Despesa Capital	5.363.826,10
Total da Receita Efetiva	18.635.274,34	Total de Despesa Não Efetiva	720.133,87
Receita Corrente	14.218.594,65	Operações de Tesouraria	310.812,76
Receita Capital	4.416.679,69	Saldo para a Gerência Seguinte	56.593.096,26
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Operações Orçamentais	55.830.401,23
Operações de Tesouraria	269.160,33	Operações Tesouraria	762.695,03
Total...	18.904.434,67	Total...	19.141.918,78

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando as boas vindas a todos os presentes naquela primeira Reunião de Câmara, com carácter público, após o período de suspensão excepcional das reuniões presenciais deste órgão executivo por força das normas aprovadas no seguimento das declarações do Estado de Emergência e do Estado



de Calamidade, decretadas em Portugal, no âmbito do combate à pandemia provocada pela Covid-19. Seguidamente fez o ponto de situação em relação à execução do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro – Operação Anti Covid-19 (PAAASE 2020), destacando o trabalho que está a ser desenvolvido, tendo em vista a operacionalização da nova frente de atuação deste programa, a fase 3, que estará mais direcionada para a recuperação da atividade económica do Concelho, acrescentando, ainda, que o PAAASE constituiu um processo evolutivo, pelo que muitas das medidas implementadas em fases anteriores terão continuidade ou serão reavaliadas e ajustadas em função das circunstâncias que se verifiquem no momento presente, consoante a evolução da pandemia. Informou, também, que, no passado dia 29 de maio de 2020, foi rececionado na Câmara o Visto do Tribunal de Contas ao contrato de execução da empreitada de requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, pelo que, administrativamente, estão reunidas as condições legais necessárias para que a obra possa ser iniciada brevemente, após a conclusão dos trabalhos de planeamento, referindo, ainda, que, face à relevância urbana desta artéria, a intervenção está a ser alvo de um planeamento muito cuidado, tendo em vista a mitigação do impacto desta operação na vida da população, estando, assim, previsto a execução da obra por troços, bem como a manutenção dos circuitos pedonais e rodoviários, com especial atenção à normal circulação dos transportes públicos nos dois sentidos da Avenida. Deu nota, também, da publicação, naquela data, da Portaria, emitida pelo Governo, que procede à fixação referencial, para o ano de 2020, das épocas balneares nas praias costeiras, acrescentando que, não obstante a referida portaria indique o início da época balnear na Praia de São Jacinto, a 20 de junho de 2020, a abertura da época balnear 2020, em São Jacinto, ocorrerá, efetivamente, no próximo dia 13 de junho de 2020, em virtude de ter sido esta a data que foi previamente acordada com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA). Por fim, referiu-se aos Passadiços de Esgueira, informando que a Polis Ria de Aveiro já procedeu à adjudicação da intervenção de substituição integral das cordas de sisal existentes nos passadiços por outras de nylon, com tratamento antifogo, estando igualmente previsto a implementação de um novo sistema de amarração aos pilares.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** cumprimentou todos os presentes, expressando, igualmente, a sua satisfação em relação ao reinício das Reuniões de Câmara não só presenciais como também abertas ao público. Seguidamente, e na sequência da informação transmitida pelo Sr. Presidente quanto à receção do Visto do Tribunal de Contas para a execução da empreitada de requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, chamou a atenção para os custos circunstanciais, quer para o comércio local, quer para os residentes, de se iniciar esta obra no cotexto atual, propondo, por conseguinte, o adiamento temporal desta operação até ao final do ano corrente, de modo a não prejudicar ainda mais a recuperação económica do comércio local existente na Avenida. Congratulou o Sr. Presidente por todo o trabalho desenvolvido, no âmbito do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro – Operação Anti Covid-19 (PAAASE

2020), manifestando, também, o seu agrado quanto à implementação da fase 3 deste programa, nomeadamente na sua vertente de apoio ao setor cultural, conforme já anunciado publicamente pelo Município. Referiu, ainda, a necessidade de se ir ao encontro das carências existentes fora do circuito urbano, sugerindo, assim, que as Juntas de Freguesia procedam, junto das suas comunidades, ao levantamento das atuais necessidades, por setores de atividade, de modo a que os apoios do PAAASE recaiam, igualmente, junto dos pequenos vendedores, artesãos, feirantes e comércio local existente em toda a extensão territorial do Concelho. Por último, reportou-se ao Plano Estratégico para a Cultura, mais concretamente à recente apresentação pública do Projeto “Cultura em Tempos de (In)certeza”, expressando alguma preocupação por verificar que existe uma crescente influência do setor privado na gestão da atividade cultural do Município.

O Sr. **Presidente**, em relação à questão sobre o adiamento da empreitada de requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, explicou que a operação que está a ser planeada pelo Município visará a compatibilização da obra com os diversos usos existentes naquele espaço público, de modo a que o impacto negativo de uma intervenção desta natureza na vida das pessoas seja o mínimo possível, referindo, ainda, que, precisamente neste momento que vivenciamos, é indispensável que exista investimento público, não só para se alavancar a recuperação da atividade económica, como também para se tornar o território mais atrativo, para que o Município fique na linha da frente das preferências aquando da retoma plena do turismo. Quanto à proposta relacionada com o maior envolvimento das Juntas de Freguesia no combate ao Covid-19 e à respetiva atribuição de apoios sociais e económicos, clarificou que as Juntas de Freguesia têm sido, desde o início da pandemia, parceiras do Município em todo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, no âmbito do PAAASE, para se ajudar todos os que precisam, acrescentando, ainda, que já está a ser ultimado um pacote de financiamento suplementar às Freguesias, tendo em vista a continuação das ações de apoio à população. Relativamente à questão da gestão da atividade cultural do Município, relembrou que, no âmbito da Candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027, foi necessário constituir uma vasta equipa de trabalho para a gestão estratégica da área cultural, sendo que a equipa completa será formalmente apresentada em breve e integra, naturalmente, funcionários da Câmara Municipal, mas também prestadores de serviços vários e agentes culturais de diversas nacionalidades. Esclareceu, ainda, que o prestador de serviços a que se referiu o Sr. Vereador Manuel Sousa é o Dr. José Pina, que assume a direção do Teatro Aveirense e continua a exercer funções de Assessor Cultural do Presidente da Câmara Municipal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a opção política definida no “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19” de “*Cumprimento das metas definidas no PAM e das obrigações com o FAM, nomeadamente no atingir do rácio entre a despesa e a receita de 1,5 em 2021 (ou se possível em 2020), consolidando a recuperação financeira que temos vindo a concretizar nos últimos seis*

anos”, bem como os ofícios do Fundo de Apoio Municipal (FAM), datados de 12 de maio de 2020 e de 15 de maio de 2020, questionando a Câmara Municipal de Aveiro sobre a sua decisão de beneficiar das moratórias definidas na Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do ofício da Câmara Municipal de Aveiro, emitido a 25 de maio de 2020, comunicando oficialmente a decisão de não utilização das moratórias definidas na Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, mantendo a opção de cumprimento do plano de pagamentos do empréstimo, no âmbito do FAM.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de maio de 2020, intitulado “PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR SORTEIO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE 27 LUGARES DE AMARRAÇÃO E 26 ARMAZÉNS DE APRESTO NO CAIS DE PESCADORES DE SÃO JACINTO PARA EXERCÍCIO DE PESCA ARTESANAL LOCAL, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, e considerando que: o referido sorteio público decorreu no dia 23 de maio de 2020, nas instalações do Centro de Alto Rendimento de Surf de São Jacinto; no sorteio público marcaram presença 7 titulares de embarcações de pesca artesanal local; como resultado da situação de exceção que o país atravessa pelo decretado Estado de Emergência, verificou-se uma procura inferior ao expectável; se verificou que alguns dos lugares objeto do sorteio público localizados no Pontão A, cais flutuante destinado ao estacionamento de embarcações de pesca até 8 m do lado da ria, são mais sensíveis em caso de intempérie, tornando-se por isso menos atrativos; no seguimento do sorteio público, realizado a 23 de maio de 2020, foram atribuídos 7 Alvarás de Licença que passamos a discriminar:

- a. Alvará de Licença de Utilização n.º 01/2020 - Lugar B.1 e Armazém A3.2;
- b. Alvará de Licença de Utilização n.º 02/2020 - Lugar A.3;
- c. Alvará de Licença de Utilização n.º 03/2020 - Lugar A.1 e Armazém A3.1;
- d. Alvará de Licença de Utilização n.º 04/2020 - Lugar A.5 e Armazém A3.8;
- e. Alvará de Licença de Utilização n.º 05/2020- Lugar B.3 e Armazém A3.7;
- f. Alvará de Licença de Utilização n.º 06/2020 - Lugar B.5 e Armazém A3.3;
- g. Alvará de Licença de Utilização n.º 07/2020 - Lugar B.6.

Considerando, igualmente, que alguns lugares, destinados a embarcações com comprimento até 6m, foram atribuídos a embarcações com cerca de 7 a 7,5m, optou-se pela não atribuição dos lugares imediatamente a seguir a esses; considerando, finalmente, o atrás referido e Planta, anexa à proposta, assinalando os lugares atribuídos, os lugares que não serão atribuídos e os lugares por atribuir, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de maio de 2020, que, na sequência do sorteio público para “Atribuição do direito de uso privativo de 27 lugares de amarração e 26 armazéns de apresto no cais dos pescadores de São Jacinto para exercício de pesca artesanal local”, realizado no dia 23 de maio de 2020, nas instalações do Centro de Alto Rendimento de Surf de São Jacinto, atribuiu os seguintes Alvarás: a. Alvará de Licença de Utilização n.º 01/2020 - Lugar B.1 e Armazém A3.2; b. Alvará de Licença de Utilização n.º 02/2020 - Lugar A.3; c. Alvará de Licença de Utilização n.º 03/2020 - Lugar A.1 e Armazém A3.1; d. Alvará de Licença

de Utilização n.º 04/2020 - Lugar A.5 e Armazém A3.8; e. Alvará de Licença de Utilização n.º 05/2020- Lugar B.3 e Armazém A3.7; f. Alvará de Licença de Utilização n.º 06/2020 - Lugar B.5 e Armazém A3.3; g. Alvará de Licença de Utilização n.º 07/2020 - Lugar B.6; e que autorizou o início do processo de revisão do normativo do Regulamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 145/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 1 de junho de 2020, intitulada “PROCEDIMENTO CONCURSAL POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO - REATRIBUIÇÃO, POR DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS, DA HABITAÇÃO SITA NA URBANIZAÇÃO DE CACIA, CASA N.º 8, A DOMINGOS SOARES - CANDIDATO SUPLENTE”, e considerando que: no âmbito do Procedimento Concursal por Classificação para Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, o candidato efetivo Maria de Fátima Jesus Almeida Pereira, a quem foi atribuída e entregue a habitação sita na Urbanização de Cacia, casa n.º 8 (T2) procedeu a devolução à Câmara Municipal de Aveiro da habitação, conforme descrito na informação n.º 2253, de 30 de janeiro, e n.º 8899, de 1 de junho; tendo-se apresentado a proposta de realojamento aos candidatos suplentes seguintes para a tipologia T2, designadamente, Maria de Fátima Ferreira Fernandes e Inês Alexandra dos Santos Marinho, sendo que os mesmos recusaram o realojamento; considerando, ainda, que foi apresentada proposta de realojamento ao candidato suplente com a 3.ª maior classificação, para a tipologia T2, designadamente Domingos Soares, o qual informou prontamente manter o interesse no realojamento, foi deliberado, por unanimidade, considerar desistentes os candidatos suplentes, para a tipologia T2, Maria de Fátima Ferreira Fernandes e Inês Alexandra dos Santos Marinho, conforme determinado no ponto 11.2 do programa do procedimento do concurso por classificação para atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, que estipula que “*Serão considerados desistentes para efeitos do presente concurso, os candidatos que manifestem o seu desinteresse pela habitação*”; autorizar a atribuição da habitação sita na Urbanização de Cacia, casa n.º 8, a Domingos Soares e respetivo agregado familiar, candidato suplente com a terceira maior classificação, para a tipologia T2, autorizar a celebração do respetivo contrato de arrendamento apoiado, aplicar a renda apoiada, cujo valor deverá ser calculado, de acordo com o diploma legal vigente, bem como as demais diligências associadas ao realojamento deste agregado familiar.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 126/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 26 de maio de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 292,54 € (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em

consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 127/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 26 de maio de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 138/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 28 de maio de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 140/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 28 de maio de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 141/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 29 de maio de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 142/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 29 de maio de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8218/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8222/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês,

junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 635,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8295/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8300/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família

no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8394/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8395/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 635,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.



AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8404/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8449/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as

medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8496/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8533/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento

legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8652/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 635,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8733/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por

elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8738/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8756/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8766/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr.

Presidente, datado de 27 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de maio de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8781/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de maio de 2020, intitulado “INFORMAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA 2020”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8872/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos),

referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, e autorizou a atualização do valor da renda apoiada para 21,94€ (vinte e um euros e noventa e quatro cêntimos), com efeitos no mês de maio de 2020, em conformidade com a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de maio de 2020, intitulado “INFORMAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA 2020”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8872/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de maio de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, e autorizou a atualização do valor da renda apoiada para 119,00€ (cento e dezanove euros), com efeitos no mês de maio de 2020, em conformidade com a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de junho de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 8881/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de junho de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao mês de maio, renovável por mais 1 mês, junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva



fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 117/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 19 de maio de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização de um agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, nos termos da informação n.º 8230, de 15 de maio de 2020, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como o respetivo averbamento ao contrato de arrendamento apoiado e revisão do valor da renda, calculada nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 121/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 22 de maio de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, conforme informação n.º 8356, de 19 de maio de 2020, a permanência na habitação, pelo período de 1 ano, a título transitório e sem qualquer direito de inscrição, de dois elementos num agregado familiar, residente no novo Empreendimento do Caião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e a revisão do valor da renda apoiada, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 125/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 22 de maio de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração de um descendente no agregado familiar da arrendatária da habitação sita na Urbanização de Cacia, nos termos da alínea a), do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, o respetivo averbamento no contrato de arrendamento apoiado, bem como a revisão da renda apoiada, conforme descrito na informação n.º 8429, anexa à proposta.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 062/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de maio de 2020, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE AZURVA” - Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento por Concurso Público», e considerando que: a necessidade da Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Azurva surge na sequência da Carta Educativa do Município de Aveiro e da necessidade duma reorganização profunda da rede Escolar do

Concelho, definida nesse Documento, com a aposta em estabelecimentos de Ensino de média dimensão para o Pré-Escolar e o 1.º Ciclo,- constituindo Escolas com, no mínimo, uma turma de Pré-Escolar e quatro de 1.º Ciclo (ou múltiplos) - prevê-se acabar com os Estabelecimentos isolados e de pequena dimensão, e requalificar os restantes, dotando-os de todos os requisitos de conforto, segurança e qualidade, segundo o adequado e o definido na Lei; a Escola Básica de Azurva apresentava imensas carências a todos os níveis (segurança, qualidade do espaço e conforto) e para a execução do Projeto a Câmara Municipal realizou um concurso público por Lotes, para a Reabilitação e Ampliação de cinco Escolas do Concelho, em que a empresa WA, Engenharia e Consultoria ganhou o Lote 2, onde esta Escola constava; a 29 de abril de 2020, foi entregue o Projeto de Execução com a estimativa de custos de 1.693.510,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; com base na alínea a), do n.º 2, do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, a decisão de não contratação por lotes deve-se ao facto de se tratar de trabalhos que não são tecnicamente separáveis, visto estarem interligados e resultarem numa execução única e global; considerando, igualmente, que, de acordo com o projeto e respetivo orçamento, os trabalhos ascendem a um valor 1.693.510,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, sendo que, nos termos do artigo 47.º do CCP, para a fixação deste preço base, tomou-se como referencia os custos médios unitários, resultantes da conjugação de preços de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com o valor dos preços atuais de mercado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do CCP; abrir procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 1.693.510,00 € (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e dez euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 300 dias; que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%; nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, nomeando: Efetivos – Presidente, Catarina Pereira; 1.º Vogal, Emília Lima; 2.º Vogal, Adelino Lopes; Suplentes – 1.º Vogal, Ana Ferro; 2.º Vogal, Francisco Costa; nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia; aprovar as equipas do projeto e/ou obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, nomeando: Projeto – Equipa de Projeto, WA, Engenharia e Consultoria; Obras – Diretor de Fiscalização, entidade externa; Coordenador de Segurança em Obra, entidade externa; Contrato – Gestor do contrato, Emília Lima.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente o ponto relativo à “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Azurva”. Neste ponto deixaram também expressas algumas preocupações



relativas ao projeto, nomeadamente: a não existência de sala dedicada ao apoio à inclusão (alunos com necessidades educativas especiais); inexistência de sala para pessoal não docente; inexistência de sala de apoio ao serviço administrativo; inexistência de espaços de recreio cobertos que permitam a prática desportiva e de zonas de chuveiro para utilização pelos alunos do 1º ciclo.”

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 063/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de maio de 2020, intitulada «“COMPLEXO DE CAMPOS DE TREINO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO” - Alteração do Diretor de Fiscalização», e considerando que: o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/O5/19, foi adjudicado à empresa “Arouconstroi - Engenharia e Construções, S.A.”, pelo preço contratual de 2.649.507,51 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 218 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 343, datada de 7 de abril de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso; no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) e artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e de acordo com a informação técnica n.º 096/DAEO/OM/2020, datada de 18 de maio de 2020, foi determinado por despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de maio de 2020, autorizar a nomeação do Eng.º Adelino Lopes como Diretor de Fiscalização da referida Obra, em substituição do Eng.ª Ana Ferro, conforme definido na proposta de deliberação n.º 89/2019, aprovada em reunião de Câmara de 4 de setembro de 2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de maio de 2020, que nomeou o Eng.º Adelino Lopes, como Diretor de Fiscalização da referida obra, em substituição da Eng.ª Ana Ferro.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 064/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de junho de 2020, intitulada «“IGREJA DAS CARMELITAS, AVEIRO - REABILITAÇÃO DA IGREJA E EDIFÍCIO ANEXO” - Aprovação do projeto de Execução e abertura de procedimento por Concurso Público», e considerando que: a necessidade da Reabilitação da Igreja das Carmelitas surge na sequência de uma série de patologias detetadas neste edifício, que é Monumento Nacional, Classificado desde 1910; na sequência do Protocolo de Colaboração entre a DRCC, o Município de Aveiro e a Paróquia da Glória, relativo à gestão corrente da Igreja das Carmelitas, assinado a 13 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal tem vindo acertar com a DRCC as obras necessárias; o projeto, executado pela DRCC, tem como objetivo reabilitar, conservar e melhorar algumas condições do edifício, em termos de segurança, mas também de funcionalidade; a 9 de abril de 2020, foi entregue o Projeto de Execução, com estimativa de custos de 114.900,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, da autoria dos técnicos da DRCC, Arq.ª Cátia e Eng.º Paulo Valdez; considerando, igualmente, que, de acordo com o projeto e respetivo orçamento, os trabalhos ascendem a um valor 114.900,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, sendo que, nos termos do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a fixação deste preço base, tomou-se como referencia os custos médios unitários,

resultantes da conjugação de preços de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com o valor dos preços atuais de mercado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do CCP; abrir procedimento por concurso público, nos termos na alínea b), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 114.900.00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 120 dias; que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP; nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, nomeando: Efetivos – Presidente, Catarina Pereira; 1.º Vogal, Emília Lima, 2.º Vogal, Adelino Lopes; Suplentes – 1.º Vogal, Ana Ferro; 2.º Vogal, Francisco Costa; nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia; aprovar a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, nomeando: Projeto – Equipa de Projeto (EP), Equipa técnica da DRCC; Obras – Diretor de Fiscalização, Emília Lima; Coordenador de Segurança em Obra, Cláudia Redondo; Contrato – Gestor do contrato, Catarina Pereira.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 066/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de junho de 2020, intitulada «“CONSTRUÇÃO DO ECOCENTRO MUNICIPAL DE AVEIRO” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 5 de março de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 56, de 19 de março de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 3131/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 19 de março de 2020, com o preço base de 581.701,77 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que realizada a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 14 de maio de 2020, em Ata II - Relatório Final, propondo-se, em consequência, a adjudicação do presente procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “Arouconstroi - Engenharia e Construções, S.A.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “Arouconstroi - Engenharia e Construções, S.A.”, pelo preço contratual de 522.192,78 € (quinhentos e vinte e dois mil, cento e noventa e dois euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 180 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 420-20_HFS, datada de 29 de abril de 2020, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.



AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 067/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de junho de 2020, intitulada «“INTERVENÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO URBANA DA EX-EN109” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/O8/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 20 de março de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 70, de 8 de abril de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 3746/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 8 de abril de 2020, com o preço base de 1.962.816,90 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que realizada a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 18 de maio de 2020, em Ata II - Relatório Final, propondo-se, em consequência, a adjudicação do presente procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “Ângulo Recto - Construções, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “Ângulo Recto - Construções, Lda.”, pelo preço contratual de 1.299.970,00€ (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 450 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 068-2020, datada de 5 de maio de 2020, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 068/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de junho de 2020, intitulada «“QUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO CMIA À MARINHA DA TRONCALHADA” – Alteração da Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/03/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2020 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 51, de 12 de março de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 2874/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 12 de março de 2020, com o preço base de 2.335.844,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que na informação técnica n.º 036/DAEO/OM/2020 e na Proposta de Deliberação n.º 18/2020 foi proposto que tanto a Fiscalização da Obra como a Coordenação de Segurança em Obra fossem efetuadas por elementos externos a contratar; de acordo com a informação técnica n.º 103/DAEO/OM/2020, e após análise interna pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi proposto como Diretor da Fiscalização, o Eng.º Adelino Lopes, e como Coordenador de Segurança em Obra, a Eng.ª Cláudia

Redondo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do Diretor de Fiscalização e do Coordenador de Segurança em Obra, de acordo com o proposto na referida informação técnica n.º 103/DAEO/OM/2020.

PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de maio de 2020, intitulada “ESTUDO URBANÍSTICO DE SANTIAGO - ALTERAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO AO PDM”, e considerando que: a entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) veio implementar alterações ao zonamento que vigorava com o Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro (PUCA) em várias áreas, nomeadamente na denominada zona urbana de Santiago; que as dinâmicas urbanas em desenvolvimento (Processos de Obras n.º 1080/1958, 217/1982, 16/1997 e 183/1992) pretendem materializar as definições do PDM nesta zona, que, tendo uma relevante necessidade de regeneração urbana, se pretende propiciar a sua concretização com a aprovação de uma alteração ao Estudo Urbanístico de Santiago, em vigor; considerando, ainda, que foi realizado um trabalho de Alteração do Estudo Urbanístico de Santiago, pela Equipa da Divisão de Planeamento do Território em cooperação com a Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Aveiro, para a devida ponderação e aprovação pelo Executivo Municipal, com o objetivo de criar as condições para regeneração e qualificação urbana da zona em causa, com devida qualidade, sustentabilidade e relação compatibilizada com a envolvente, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Doutor Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar a alteração ao Estudo Urbanístico de Santiago, de acordo com a informação técnica da Divisão de Planeamento do Território n.º 134/2020, subscrita pela Chefe da Divisão de Planeamento do Território, Arq.ª Cláudia Reis.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de maio de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 342/1998, em nome de ANTÓNIO JOAQUIM SANTOS TEIXEIRA, e considerando que, da consulta do processo, se verifica que a Câmara Municipal deliberou, em 20 de março de 2020, a intenção de declarar a caducidade do procedimento para requerer o alvará, com audiência prévia do interessado, e que até à data não houve pronúncia, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:00 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **António Pinto** referiu-se, uma vez mais, às questões relativas à sua habitação, solicitando ao Sr. Presidente a resolução de todos os problemas. Seguidamente expôs alguns problemas de convivência que se

verificam no edifício onde reside, pelo que solicita que o Município providencie uma solução em relação aos vizinhos que desrespeitam as regras da boa vizinhança. Manifestou, também, o seu desagrado pelo encerramento das instalações sanitárias públicas localizadas na Rua de Coimbra, solicitando a sua reabertura. Referiu, ainda, a necessidade premente de se proceder à requalificação da Rua Manuel Firmino e, por fim, congratulou o Executivo pelo trabalho desenvolvido na limpeza das Estátuas existentes na Cidade.

O Sr. **Presidente**, em relação às questões na habitação arrendada ao Munícipe, informou que, após a estabilização da pandemia do Covid-19, iria visitar a habitação do Sr. Pinto para verificar todas as situações mencionadas, acrescentando, porém, que algumas das intervenções solicitadas são claramente da responsabilidade do arrendatário. Relativamente aos problemas de vizinhança referidos, esclareceu que o Município apenas é proprietário da fração onde o Sr. Pinto reside, pelo que, não se tratando de um prédio de arrendamento social, a Câmara Municipal não tem quaisquer competências para intervir na resolução dos conflitos existentes entre os moradores do edifício. Quanto às instalações sanitárias públicas localizadas na Rua de Coimbra, explicou que foi necessário proceder ao seu encerramento temporário, por força da intervenção de requalificação do Edifício Fernando Távora, mas que, após o término da obra, previsto para julho, as mesmas serão reabertas. No que diz respeito à sugestão sobre a qualificação da Rua Manuel Firmino, informou que já se encontra em projeto, sendo que esta intervenção estará incluída na empreitada de requalificação do Bairro da Beira-Mar.

O Sr. **Nuno Costa**, reportando-se ao Estudo Urbanístico de Santiago, informou que submeteu à Câmara Municipal vários processos de licenciamento para esta zona, pelo que, face a alteração ao Estudo Urbanístico agora aprovada, questiona o que pode ser feito para se agilizar a decisão sobre estes processos.

O Sr. **Presidente** explicou ao Sr. Nuno Costa que todos os processos de licenciamento, para esta zona, ficaram precisamente dependentes da aprovação da alteração ao Estudo Urbanístico, que o Executivo tinha acabado de aprovar, pelo que estavam reunidas as condições para dar sequência aos processos.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 17:44 horas, o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:44h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Magalhães, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

